



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º: 175060/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: MARINGÁ PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
RESPONSÁVEIS: CINTHIA SOARES AMBONI, JOSÉ MARIA GOMES RIBEIRO
RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

ACÓRDÃO N.º 2128/20 – SEGUNDA CÂMARA

EMENTA

Prestação de Contas Anual. Exercício de 2019. Manifestações uniformes. **Regularidade das contas.**

RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO

Trata-se da prestação de contas da senhora CINTHIA SOARES AMBONI, Diretora-Superintendente da MARINGÁ PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ nos períodos de 1º/1/2019 a 29/1/2019 e 19/2/2019 a 31/12/2019, e do senhor JOSÉ MARIA GOMES RIBEIRO, Diretor-Superintendente da entidade no período de 30/1/2019 a 18/2/2019.

Acompanhando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal (peça 8) e do Ministério Público de Contas (peça 9), proponho que o Tribunal, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição da República, no artigo 75, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, **julgue regulares** as presentes contas.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **por unanimidade**, nos termos propostos pelo Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, **julgar regulares** as contas da senhora CINTHIA SOARES AMBONI, Diretora-Superintendente da MARINGÁ PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ nos períodos de 1º/1/2019 a 29/1/2019 e 19/2/2019 a 31/12/2019, e do senhor JOSÉ MARIA GOMES RIBEIRO, Diretor-Superintendente da entidade no período de 30/1/2019 a 18/2/2019.

Integraram o *quorum* os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Plenário Virtual, 20 de agosto de 2020 – Sessão Virtual n.º 9.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente